



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2663/2019

Data da disponibilização: Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/DSI Nº 394, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Cria o Grupo de Segurança de Áreas e Instalações e o Grupo de Apoio Especializado, definidos como serviços de apoio à Divisão de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o consta do Processo Administrativo nº 1491/2019,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar seus serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no caput do art. 37 da Constituição Federal, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO as Resoluções nºs 176/2013, que institui o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, e 175/2016, que dispõe sobre as atividades de segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho, respectivamente, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos o Grupo de Segurança de Áreas e Instalações e o Grupo de Apoio Especializado no âmbito deste Tribunal, subordinados à Divisão de Segurança Institucional.

§ 1º Ao Grupo de Segurança de Áreas e Instalações incumbe:

- manter a ordem nos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conduzindo à autoridade policial pessoas em situação de flagrante delito, ou ato infracional, ou, ainda, por determinação de autoridade judiciária;
- fiscalizar as atividades de controle de acesso, circulação e permanência de pessoas, materiais, equipamentos e volumes nas dependências do Tribunal;
- preservar a segurança dos magistrados, servidores e jurisdicionados, conforme o caso;
- realizar a guarda e vigilância dos bens móveis e imóveis do Tribunal, bem como auxiliar na segurança do patrimônio intelectual e imaterial;
- atender e orientar o público em geral;
- controlar e atender, quando necessário, os prestadores de serviço, acompanhando-os ao local de destino;
- controlar e operar os sistemas de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, bem como zelar pelo sigilo das imagens captadas, quando existentes;
- controlar o uso do estacionamento de veículos nas áreas privativas do Tribunal, bem como receber e encaminhar à Divisão de Segurança Institucional os pedidos de autorização de entrada nos estacionamentos dos prédios que compõem a 18ª Região da Justiça do Trabalho;
- realizar o policiamento ostensivo nas áreas e adjacências do Tribunal, a pé e/ou utilizando veículo da segurança institucional;
- executar ações de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros de qualquer natureza, bem como atendimento a primeiros socorros;
- executar a fiscalização dos contratos de segurança, conforme o caso;
- observar as regras de cerimonial, quanto ao hasteamento e arriamento do Pavilhão Nacional;
- submeter à Divisão de Segurança Institucional proposta de reavaliação e adaptação das medidas de segurança, de acordo com as necessidades detectadas.

§ 2º Ao Grupo de Apoio Especializado compete:

- acompanhar o Presidente do Tribunal em todos os seus deslocamentos;
- acompanhar o Corregedor Regional em correições fora da sede, quando solicitado pela Corregedoria Regional;
- realizar a recepção de Ministros e outras autoridades, quando solicitado pela Presidência;
- realizar rondas nas unidades integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com vistas a prevenir ilícitos;
- realizar o acompanhamento de audiências com réus presos, dissídios coletivos e demais audiências que possam gerar insegurança aos magistrados, servidores e jurisdicionados;

- f) realizar investigações preliminares de interesse institucional, quando autorizadas pela Presidência do Tribunal;
- g) acompanhar os oficiais de justiça no cumprimento de mandados judiciais, quando estes representarem ameaça ao servidor ou quando autorizados pela Presidência ou autoridade por ela delegada, sem prejuízo da requisição policial constante nos arts. 782, § 2º e 846, § 2º do CPC;
- h) submeter à Divisão de Segurança Institucional proposta de reavaliação e adaptação das medidas de segurança, de acordo com as necessidades detectadas.

Art. 2º O Grupo de Segurança de Áreas e Instalações e o Grupo de Apoio Especializado serão integrados por Agentes de Segurança Judiciária, subordinados à Divisão de Segurança Institucional e designados conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º Fica vedado aos Agentes de Segurança a utilização de quaisquer equipamentos não fornecidos pelo Tribunal.

Art. 4º O Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial do Tribunal operará em conjunto com os grupos criados por esta Portaria, sempre que necessário.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

### **Portaria GP/SGP**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 393, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a composição da Comissão de Segurança da Informação e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 351, de 8 de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2557/2016, CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 148, de 8 de dezembro de 2015, que instituiu a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC), e notadamente o que dispõe o seu art. 15, que estabelece a composição da Comissão de Segurança da Informação;

CONSIDERANDO a assunção dos novos dirigentes desta Corte para o biênio 2019/2021 e, conseqüentemente, de seus auxiliares diretos, ocorrida no dia 1º de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Segurança da Informação os seguintes servidores:

I – GUSTAVO DA COSTA SEIXAS, Assessor do Gabinete da Vice-Presidência; e

II – ELTON JOSÉ BOULANGER DA SILVA, Diretor da Divisão de Segurança Institucional.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 351, de 8 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

### **Portaria SGP/DSI**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/DSI Nº 394, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Cria o Grupo de Segurança de Áreas e Instalações e o Grupo de Apoio Especializado, definidos como serviços de apoio à Divisão de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1491/2019,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar seus serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no caput do art. 37 da Constituição Federal, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO as Resoluções nºs 176/2013, que institui o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, e 175/2016, que dispõe sobre as atividades de segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho, respectivamente, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos o Grupo de Segurança de Áreas e Instalações e o Grupo de Apoio Especializado no âmbito deste Tribunal, subordinados à Divisão de Segurança Institucional.

§ 1º Ao Grupo de Segurança de Áreas e Instalações incumbe:

a) manter a ordem nos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conduzindo à autoridade policial pessoas em situação de flagrante delito, ou ato infracional, ou, ainda, por determinação de autoridade judiciária;

b) fiscalizar as atividades de controle de acesso, circulação e permanência de pessoas, materiais, equipamentos e volumes nas dependências do Tribunal;

c) preservar a segurança dos magistrados, servidores e jurisdicionados, conforme o caso;

d) realizar a guarda e vigilância dos bens móveis e imóveis do Tribunal, bem como auxiliar na segurança do patrimônio intelectual e imaterial;

e) atender e orientar o público em geral;

- f) controlar e atender, quando necessário, os prestadores de serviço, acompanhando-os ao local de destino;
- g) controlar e operar os sistemas de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, bem como zelar pelo sigilo das imagens captadas, quando existentes;
- h) controlar o uso do estacionamento de veículos nas áreas privativas do Tribunal, bem como receber e encaminhar à Divisão de Segurança Institucional os pedidos de autorização de entrada nos estacionamentos dos prédios que compõem a 18ª Região da Justiça do Trabalho;
- i) realizar o policiamento ostensivo nas áreas e adjacências do Tribunal, a pé e/ou utilizando veículo da segurança institucional;
- j) executar ações de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros de qualquer natureza, bem como atendimento a primeiros socorros;
- k) executar a fiscalização dos contratos de segurança, conforme o caso;
- l) observar as regras de cerimonial, quanto ao hasteamento e arriamento do Pavilhão Nacional;
- m) submeter à Divisão de Segurança Institucional proposta de reavaliação e adaptação das medidas de segurança, de acordo com as necessidades detectadas.

§ 2º Ao Grupo de Apoio Especializado compete:

- a) acompanhar o Presidente do Tribunal em todos os seus deslocamentos;
- b) acompanhar o Corregedor Regional em correições fora da sede, quando solicitado pela Corregedoria Regional;
- c) realizar a recepção de Ministros e outras autoridades, quando solicitado pela Presidência;
- d) realizar rondas nas unidades integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com vistas a prevenir ilícitos;
- e) realizar o acompanhamento de audiências com réus presos, dissídios coletivos e demais audiências que possam gerar insegurança aos magistrados, servidores e jurisdicionados;
- f) realizar investigações preliminares de interesse institucional, quando autorizadas pela Presidência do Tribunal;
- g) acompanhar os oficiais de justiça no cumprimento de mandados judiciais, quando estes representarem ameaça ao servidor ou quando autorizados pela Presidência ou autoridade por ela delegada, sem prejuízo da requisição policial constante nos arts. 782, § 2º e 846, § 2º do CPC;
- h) submeter à Divisão de Segurança Institucional proposta de reavaliação e adaptação das medidas de segurança, de acordo com as necessidades detectadas.

Art. 2º O Grupo de Segurança de Áreas e Instalações e o Grupo de Apoio Especializado serão integrados por Agentes de Segurança Judiciária, subordinados à Divisão de Segurança Institucional e designados conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º Fica vedado aos Agentes de Segurança a utilização de quaisquer equipamentos não fornecidos pelo Tribunal.

Art. 4º O Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial do Tribunal operará em conjunto com os grupos criados por esta Portaria, sempre que necessário.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Edital

### Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 10/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 18 de março de 2019, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 11:00 hs do dia 18 de março, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 13 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 07/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 12 de março de 2019, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar,

bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 09:00 hs do dia 12 de março, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 08/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 13 de março de 2019, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 09:00 hs do dia 13 de março, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 09/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 20 de março de 2019, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 09:00 hs do dia 20 de março, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DES. FEDERAL DO TRABALHO

### Portaria Portaria SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 410/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1606/2019, RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2018, para fruição no período de 18 de março a 16 de abril de 2019, e 30 (trinta) dias de férias,

relativos ao 2º período de 2019, para gozo no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019, ambos com adiantamento de férias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 409/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2295/2019: RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho CLEBER MARTINS SALES, Titular da Vara do Trabalho de Formosa, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, sendo 30 (trinta) dias referentes ao 2º período de 2018, para fruição no interregno de 29 de abril a 28 de maio de 2019 e 30 (trinta) dias referentes ao 1º período de 2019, para fruição no interregno 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

GERÊNCIA DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª REGIÃO SCR/NGMag Nº 411/2019.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2243/2019, RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto ALEXANDRE VALLE PIOVESAN, Volante Regional, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares para fruição de 13 de maio a 11 de junho de 2019 e de 15 de outubro a 13 de novembro de 2019, referentes ao 2º período de 2018 e 1º período de 2019, respectivamente, ficando o terceiro período de férias a ser avaliado oportunamente.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 13/02/19.

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

## DIRETORIA GERAL

### Despacho

### Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 318/2019 – SISDOC.

Interessado(a): Wander Fernando Achcar.

Assunto: Ressarcimento. Pedido de Reconsideração

Decisão: Indeferimento.

### Portaria

### Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 392/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2152/2019,

RESOLVE:

Autorizar a liberação, sem ônus para este Tribunal, do servidor FERNANDO FONSECA MAGALHÃES para participar de reunião presencial do Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP), nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2019, em Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 12 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

### Portaria DG/SGPE

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 399/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Processo Administrativo nº 24994/2018,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da efetividade, que devem nortear a atividade administrativa;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1941/2018, que regulamenta o estágio supervisionado de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o edital nº 12/2017, referente ao processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso na área de Tecnologia da Informação, para vagas em Goiânia;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo nominados, habilitados no certame público para realização de estágio remunerado em Goiânia, para apresentarem documentação.

23º lugar THIAGO DE ARAÚJO MARQUES

24º lugar PEDRO ALEXANDRE CARVALHO MATTOS

25º lugar RONE CESAR BRANDÃO FILHO

26º lugar THIAGO ANTONIO SILVA MARTINS

27º lugar DYEGO RAMOS BEZERRA

Art. 2º Os candidatos deverão manifestar interesse em celebrar o contrato de estágio e apresentar a documentação constante do anexo desta portaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Se não houver manifestação de interesse no prazo acima estabelecido, o candidato será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

§ 2º Se a documentação apresentada não estiver em conformidade com o anexo desta portaria, o candidato será excluído do processo seletivo.

Art. 3º Os candidatos, cuja documentação estiver em conformidade com o anexo desta portaria, serão convidados a celebrar Termo de Compromisso de Estágio à medida que as vagas forem surgindo no Núcleo de Relacionamento e Atendimento de TIC, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo único. Decorridos 30 dias e não havendo convite para celebração de contrato de estágio, o nome dos candidatos com documentação em conformidade integrarão nova portaria de convocação, respeitada a posição na listagem de classificação inicial.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

**ANEXO**

Documentos – seleção de estagiário

01 foto 3x4 recente

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (comprovante da última votação), NIS (PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

a) período/ano que está cursando o estagiário

b) previsão de conclusão do curso

c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

Ficha cadastral

Declaração relativa a auxílio-transporte

Declaração de não acumulação de estágio (apenas no caso de estudantes de Direito)

Declaração de parentesco

Obs.: a presente relação, bem como os modelos de ficha cadastral e declarações estão disponíveis na página eletrônica do TRT 18ª Região - <http://www.trt18.jus.br/portal/informe-se/concursos-publicos/concursos-estagiarios/>

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 1609/2019 – SISDOC

Requerente: Márcia Divina Bueno Rosa

Interessados: MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA, DIOGO FELIPE DE AGUIAR, JAQUELINE DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES, THIAGO CRUZ MARSIGLIA, CARLOS ANTÔNIO DE MOURA, CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO, HUGO DA SILVA DA SILVA, LÍDIA BARROS NERCESSIAN, LUCAS CAMARGO CARDOSO E SÁVIO MENEZES SAMPAIO.

Motivo: Informa a conclusão do projeto de reformulação do portal da intranet do trt da 18ª região, conforme estabelecido no plano de gestão para o presente biênio, lançado no dia 29 de outubro, desde que entrou em operação, o referido sistema tem sido alvo de elogios e reconhecimento por parte dos usuários pela excelência do design gráfico e da arquitetura, bem como pela relevância do conteúdo e facilidade de acesso.

“NA OPORTUNIDADE, SOLICITA SEJA REGISTRADO NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA

EXECUÇÃO DO PROJETO, ELOGIOS PELA “COMPETÊNCIA, DEDICAÇÃO E ESPÍRITO DE EQUIPE, QUE PERMITIRAM O DESENVOLVIMENTO DO NOVO AMBIENTE DE COMUNICAÇÃO INTERNA, VISANDO À INTEGRAÇÃO E À PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DESTA TRIBUNAL”

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 1707/2019 – SISDOC

Requerente: Gentil Pio de Oliveira - Desembargador Ouvidor do TRT da 18ª Região

Interessado: JORGE LUIZ MACHADO

Motivo: Solicita o registro de elogios nas anotações funcionais do servidor Jorge Luiz Machado, gestor da Ouvidoria deste Tribunal, pelo seu trabalho competente e eficiente, destacando a sua exemplar liderança, tanto na Secretaria desse Órgão, quanto como Coordenador do Grupo de Gestores do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho – COLEOUV.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1711/2019 – SISDOC

Interessado(a): WELLINGTON MESSAIS DE ANDRADE

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1785/2019 – SISDOC

Interessado(a): TEREZA MEDEIROS PIMENTEL

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1815/2019 – SISDOC

Interessado(a): PAULO CESAR SOARES

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 1868/2019 – SISDOC

Requerente: Paulo Pimenta - Desembargador-Presidente

Interessados: PAULO SÉRGIO DE CASTRO, LUÍS VIANA DOS SANTOS JUNIOR, DIEGO CÁSSIO TERTULIANO, ARMANDO RASSI FILHO, RAPHAEL KRATKA LINS ROCHA, REINALDO DE SÁ MOREIRA E SILVA e ROGÉRIO NEVES SIQUEIRA.

Motivo: Pelos labores desempenhados pelos servidores integrantes da Divisão de Engenharia, o Desembargador-Presidente vem expor àqueles os melhores agradecimentos, elogios e sincero reconhecimento desta Presidência pelo elevado grau de profissionalismo, dedicação ao trabalho, competência, eficiência, responsabilidade e espírito de colaboração no desenvolvimento de suas atividades, pois, imbuídos de uma atuação que muito dignifica e engrandece o serviço público, notadamente no cumprimento da missão institucional desta Corte, conseguiram adiantar sobremaneira os serviços de acabamento para disponibilizar, em tempo hábil, o Auditório do Complexo Trabalhista para a posse de seus novos dirigentes para o biênio 2019/2021, ocorrida no dia 1º de fevereiro de 2019.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 1869/2019 – SISDOC

Requerente: Paulo Pimenta - Desembargador-Presidente

Interessados: LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA, ERICK JORGE LOUIS MENDES NOLETO, LUIZ CARLOS DE CASTRO MESQUITA FILHO, ALEXANDRE PEDROSA CARNEIRO, PAULO HENRIQUE JAYME ALVES, EDVALDO FERREIRA CHAVES, SÁVIO MENEZES SAMPAIO, THIAGO FRANCISCO DE MENESES, CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO e VINÍCIUS GRACIANO ELIAS.

Motivo: Pelos labores desempenhados pelos servidores integrantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Desembargador-Presidente vem expor àqueles os melhores agradecimentos, elogios e sincero reconhecimento desta Presidência pelo elevado grau de profissionalismo, dedicação ao trabalho, competência, eficiência, responsabilidade e espírito de colaboração no desenvolvimento de suas atividades, pois, imbuídos de uma atuação que muito dignifica e engrandece o serviço público, notadamente no cumprimento da missão institucional desta Corte, conseguiram restabelecer informações prejudicadas por falha do Centro de Armazenagem de Dados – STORAGE (IBM), o que provocou, nos dias últimos dias do mês transato, a indisponibilidade da base de dados do Pje, do SisDoc e de outros sistemas informatizados.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2162/2019 – SISDOC

Interessado(a): THAÍS DE ALMEIDA PAIVA

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2400/2019 – SISDOC

Interessado(a): MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

**Portaria**  
**Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 396/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1988/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora ROSANE LIMA ARAUJO, código s202929, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Considerar designado o servidor WALMIR RODRIGUES DE ARAÚJO, código s203039, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora ROSANE LIMA ARAUJO, código s202929, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 397/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1725/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora KAREN VIANNA TRILHA, código s163031, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Mineiros, a partir de 5 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Considerar designado o servidor GLAUBER ALBORGHETTI GUIMARÃES, código s163562, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Mineiros, anteriormente ocupada pela servidora KAREN VIANNA TRILHA, código s163031, a partir de 5 de fevereiro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 398/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, a Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2202/2017 e o Processo Administrativo SISDOC – Nº 1751/2019, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora CRISTINA CAMELO LEÃO, código s101437, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Cálculos Judiciais para a Gerência de Assistência Jurídica e Apoio Administrativo, a partir de 07 de março de 2019.

Art. 2º Dispensar a servidora CRISTINA CAMELO LEÃO, código s101437, da função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 07 de março de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

**GERÊNCIA DE SAÚDE**

**Despacho**  
**Despacho GS**

Despacho da Gerência de Saúde  
Processo Administrativo nº: 2272/2019 – SISDOC.  
Interessado(a): GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
Decisão: Deferimento

**ÍNDICE**

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP	1
Portaria GP/SGP	2
Portaria SGP/DSI	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Edital	3
Edital SCR	3
Portaria	4
Portaria SCR	4
DIRETORIA GERAL	5
Despacho	5
Despacho DG	5
Portaria	5
Portaria DG	5
Portaria DG/SGPE	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho SGPE	6
Portaria	8
Portaria SGPE	8
GERÊNCIA DE SAÚDE	8
Despacho	9
Despacho GS	9